



RESOLUÇÃO Nº 001/2018-LET-ED

Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência interna de **Polo** da aluna abaixo relacionada, para o Curso de **Letras – Educação a Distância, ano letivo de 2018**, turno **Integral**, conforme estabelece o Edital nº 034/2017-DAA.

ALUNA	R.A	Enquadramento	POLO	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Mara Cleia Barbosa Farias	88240	2º Série	Polo de Origem: Cidade Gaúcha Polo de Destino: Paranavaí	2024

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de janeiro de 2018.

Profª. Drª. Annie Rose dos Santos,
COORDENADORA